



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

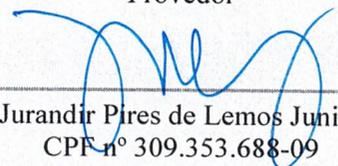
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

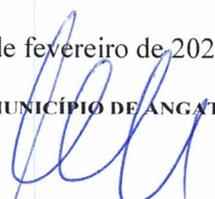
#### DA PUBLICAÇÃO

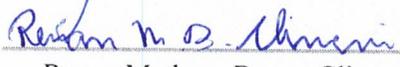
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedora

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

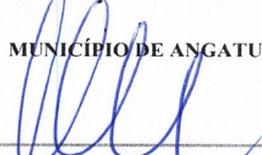
#### DA PUBLICAÇÃO

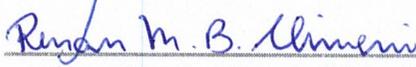
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de março.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

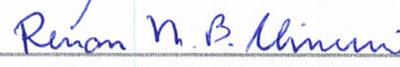
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

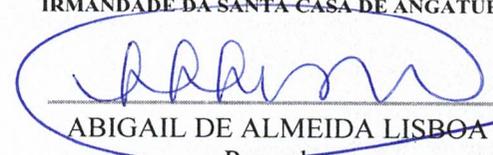
Angatuba, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

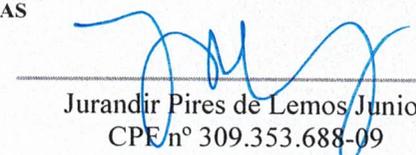
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPE nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

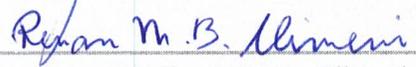
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

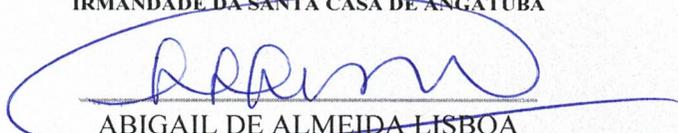
Angatuba, 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 5.103,06 (Cinco mil, cento e três reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

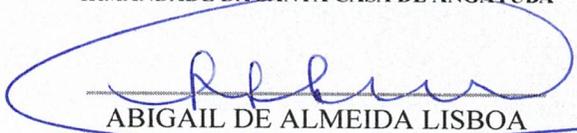
Angatuba, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

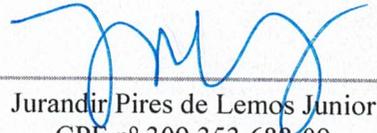
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de junho.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.687,32 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

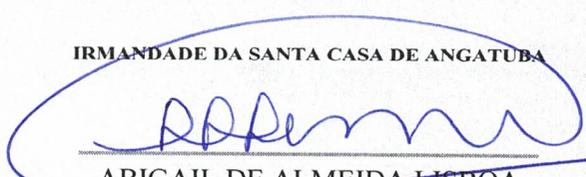
Angatuba, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

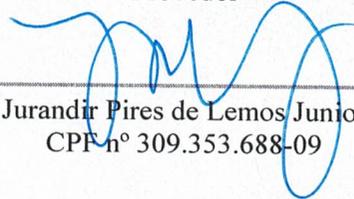
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de julho.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.687,32 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

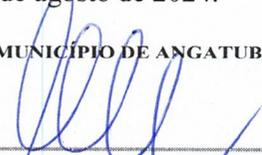
#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

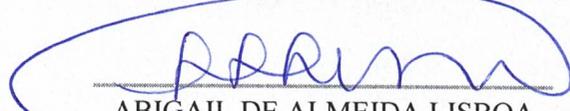
Angatuba, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

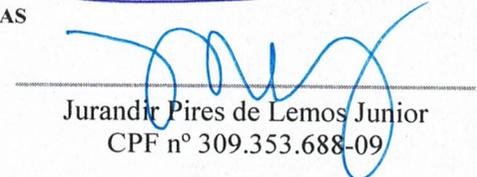
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO SETIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de agosto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

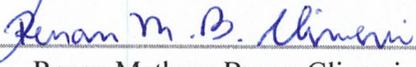
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

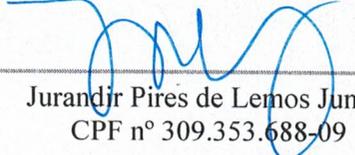
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedora

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de setembro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

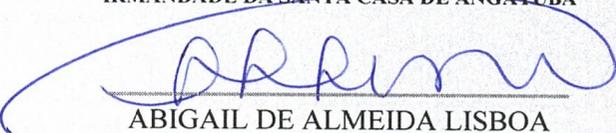
Angatuba, 07 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

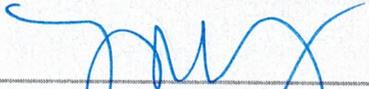
  
\_\_\_\_\_  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedora

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## DECIMO NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de outubro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

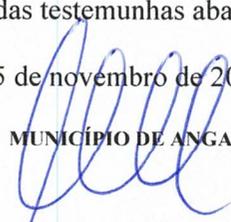
#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

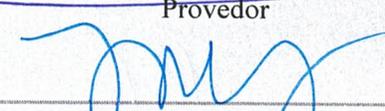
  
Renan Matheus Bueno Climeni

CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à parcela de novembro.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

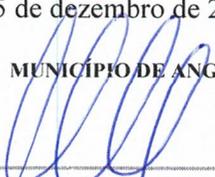
#### DA PUBLICAÇÃO

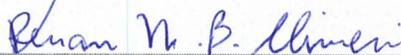
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

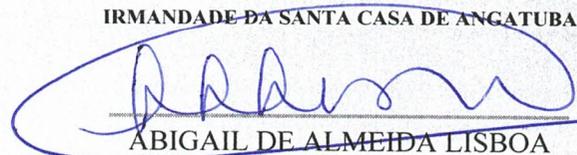
Angatuba, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

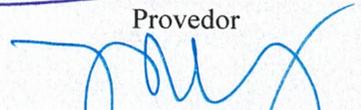
  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15) 3255 - 9500

## VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito sob CNPJ nº 46.634.234.0001-91, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, inscrita sob CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e sob CREMESP nº 904422, com sede à Praça Levy Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por sua Provedora, **ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA**, portadora do RG nº 5.045.258 e CPF nº 836.168.108-68, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em consonância a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consubstanciadas no presente instrumento, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Termo de Colaboração 001/2022, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à décima terceira parcela de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá do **MUNICÍPIO**, o valor adicional de R\$ 4.623,24 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

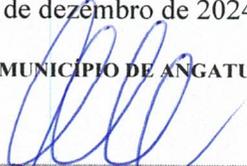
#### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

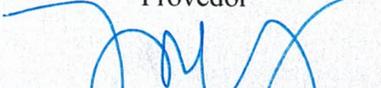
  
\_\_\_\_\_  
NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Renan Matheus Bueno Climeni  
CPF nº 402.179.678-92

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA  
Provedor

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Jurandir Pires de Lemos Junior  
CPF nº 309.353.688-09